



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

EDITAL 005/2024

PROCESSO Nº 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) **Município de Aiuruoca**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.896/0001-10, com sede na Rua Felipe Senador, nº 263, Centro, Aiuruoca - MG, por meio de sua equipe de Pregão, realizará licitação, **para registro de preço**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da **Lei nº 14.133 de 2021**, Decreto Municipal 026/2022 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Data e horário da sessão: 22/05/2024 às 13:01 horas.

Data e horário final para envio de Proposta: 22/05/2024 às 13:00 horas.

MODO DE DISPUTA: Aberto

Critério de Julgamento: MENOR VALOR - POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço visando eventual e futura aquisições de materiais de expediente em geral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

2.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Licitador Digital, por meio do sítio <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa>, onde poderão obter maiores informações, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal.

2.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do(a) Município de Aiuruoca por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.1.3. Caso seja indicado o Sistema de Compras do Governo Federal no item 2.1, os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema eletrônico relacionado nos itens anteriores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.2.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.3. Poderão participar dessa licitação qualquer empresa que atendam as condições do edital (Competição ampla).

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

- 2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.5.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio^[1];

[1] NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.

2.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico de realização do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor, conforme definido neste edital e na plataforma de realização do pregão;

4.1.2. Marca, se for o caso;

4.1.3. Fabricante, se for o caso;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

4.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento definido no preâmbulo desse edital.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,02 (dois centavos).

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O PROCEDIMENTO SEGUIRÁ DE ACORDO COM O MODO DE DISPUTA ADOTADO NESTE EDITAL.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO E FECHADO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "FECHADO E ABERTO"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.4 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 6.7.1. conter vícios insanáveis;
- 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, deverão ser exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia nos termos do inciso IV do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. Caso seja adotado o Sistema de Compras do Governo Federal, a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, **e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).**

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. Os documentos exigidos para habilitação detalhados no Termo de Referência serão enviados **por meio da plataforma de Pregão Eletrônico escolhido pela administração**, em formato digital, no prazo de MÍNIMO DE DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

7.8.1. Caso seja adotado o Sistema de Compras do Governo Federal, a habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos; e os que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser enviados conforme item 7.8.

7.8.1.1. Neste caso, é de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11. A exigência dos documentos de habilitação que constem do Termo de Referência somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.8.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. A Ata de Registro de Preço, com a indicação dos fornecedores e os preços registrados, deverá ser disponibilizada no PNCP, observada a regra prevista no art. 176 da Lei 14.133/2021.



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Após a homologação da licitação, se for o caso, poderá ser elaborado ata específica de cadastro de reserva dos:

9.1.1. licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

9.1.2. licitantes que mantiverem sua proposta original;

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

9.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Caso se conclua pela contratação, o Termo de Contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, de acordo com o Art. 95 da Lei Federal 14133/2021.

10.1.1. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou retirar o documento equivalente ao contrato, quando for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital de licitação.

10.2.1. O prazo previsto para assinar o contrato ou retirada do documento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. Quando o instrumento contratual for substituído, o aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

10.3.1. referida Nota de empenho está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, observado item 9.1.1;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. Para assinatura do contrato ou retirada do documento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste edital de licitação, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da contratação.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, situado na Rua Felipe Senador, 263, Centro, neste município.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa o licitante, o adjudicatário ou o contratado que, como dolo ou culpa cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

a. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c. Dar causa à inexecução total do contrato;

d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

e. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

e.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

- e.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- e.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- e.4. deixar de apresentar amostra;
- e.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- f. *Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;*
 - f.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- g. *Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;*
- h. *Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;*
- i. *Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;*
- j. *Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;*
 - j.1. *Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;*
- k. *Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;*
- L. *Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.*

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

a) Advertência no caso da falta prevista no subitem “a” do item 12.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa:

1. moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, bem como pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida, até o limite de 30 (trinta) dias;

1.1. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “h” a “L” do subitem 12.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% a 20 % do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” a “g” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das alíneas “b” a “g” do subitem 12.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das alíneas “h” a “L”, do subitem 12.1, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

grave conforme §5º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5. A aplicação das sanções previstas neste edital de licitação, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município de Aiuruoca.

12.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, ao adjudicatário ou ao contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. As regras previstas neste tópica aplicam-se à gestão da ata de registro de preço.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: Tel.: (35) 3344-1248 ou pelo e-mail: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, **a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico da Plataforma indicada no item 2.1 deste edital e no site do(a) Município de Aiuruoca através do endereço <https://www.aiuruoca.mg.gov.br>, também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Aiuruoca, localizada na Rua Felipe Senador, nº 263, Centro, neste município nos dias úteis, no horário das 12:00:00 às 18:00:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

14.11.1.1. - Anexo I do TR - Planilha de Preço Estimado;

14.11.2. Anexo II - Modelo de Proposta;

14.11.3. Anexo III - Minuta de Ata de Registro de Preço

14.11.4. Anexo IV - Minuta de Termo de Contrato.

14.11.5. Estudo Técnico Preliminar - Apêndice do TR;



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Aiuruoca, 15/04/2024.

Alexandra Maria Alves Amaral Nogueira
Secretário(a) Municipal de Educação





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Registro de preço visando eventual e futura aquisições de materiais de expediente em geral, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0001	Agenda Diária 2024 / 2025 - Miolo Diário com, em média de 300 páginas. Com tabelas, índices telefônicos, informações diversas, calendários de planejamento 2024 e 2025, páginas com horários de manhã até a tarde. Medida aproximada da Agenda 14,5 x 20,5 cm. Disponível em papel offset 63 g/m².	UNIDADE	265
0002	Alfinete - Com cabeça colorida confeccionada em resina termo-plástica e corpo confeccionado em aço niquelado, (caixa com 50 unidades - cabeça cor vermelha, verde, azul, branca e preta - .	CAIXA	433





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0003	Almofada para carimbo nº 3, tampa de metal. - Almofada para carimbo nº 3, tampa de metal.	UNIDADE	73
0004	Apagador especial para quadro de pincel - Apagador especial para quadro de pincel - Design ergonômico. Pega firme e confortável. Filtro 100% lã. Funciona também como estojo para guardar dois marcadores	PEÇA	110
0005	Apagador quadro escolar madeira caixa porta giz 40x150mm em madeira - Apagador quadro escolar madeira caixa porta giz 40x150mm em madeira, feltro. 47mm, caixa porta giz, 40x150m.	PEÇA	101
0006	Apontador para lápis - Apontador para lápis, lâmina de aço temperado, cores sortidas, simples sem depósito.	PEÇA	2114
0007	Balão 45cm, Festa Junina - Medidas aproximadas: 45cm de altura e 30cm de largura. Composição: Celulose, corante, cola e barbante.	UNIDADE	1070
0008	Balão Letras Metalizadas 40cm Rose Gold, Dourado, Prata Pequeno - Balões Bexiga Para Aniversário, Festas e Decorações.	UNIDADE	2120
0009	Balão Número Metalizado 40cm Rose Gold, Dourado, Prata Pequeno - Balões Bexiga Para Aniversário, Festas e Decorações.	UNIDADE	2040
0010	Bandeirinha de Tecido Para Festa Junina Colorida 10 Metros - Material: Chita e TNT Medidas Aproximadas: - Bandeira de 2 pontas: 17,5cm x 22cm - Bandeira de 1 ponta: 17,5cm x 25cm	UNIDADE	15



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0011	Bloco Auto Adesivo (Post-It) 38 x 50mm - 04 blocos de 38 mm x 50 mm de cores sortidas com 50 folhas cada	PACOTE	692
0012	Blocos de Montar 100 Peças Blocos Educativos. - Peças grandes (8 pinos): 6cm x 3cm x 2,7cm As peças Médias (6 pinos): 4,3cm x 3cm x 2,7cm As Peças Pequenas (4 pinos): 3cm x 3cm x 2,7cm Peso aproximado: 0,5 kg Recomendado a partir de 36 meses Produto certificado pelo inmetro	UNIDADE	320
0013	Borracha escolar - Cor branca, COMPRIMENTO 40 MM, LARGURA 25 MM, ALTURA 9 MM, TIPO MACIA, caixa c/ 40 unidades, BORRACHA APAGADORA, MATERIAL EM BORRACHA. - .	CAIXA	231
0014	Caderno Brochura Capa Dura Universitário, Pepper, 80 Folhas, 1 Matéria, Azul, Sem Pauta.	UNIDADE	500
0015	Caderno Brochura Grande Capa Dura 96 folhas com pauta - Cores Variadas	UNIDADE	1742
0016	Caderno Brochura Pequeno Capa Dura 96 folhas - Brochura pequeno de comprimento 200 mm x 140 mm de largura, cores variadas, com 96 folhas pautadas, tipo de encadernação espiral, de material resistente, vendido por unidade.	UNIDADE	1742
0017	Caderno Brochura Pequeno Dimensões 140mm x 202mm, 48 folhas pautadas - .	UNIDADE	1562
0018	Caderno Espiral 96 Folhas Capa Dura - Com 01 matéria, 96 folhas pautadas nas dimensões 200mm x 275mm.	UNIDADE	1562
0019	Caixa de arquivo morto - Caixa de Arquivo Morto - Feito em papelão Onda simples tipo B - Medidas Internas: 350 x 135 x 240	UNIDADE	2025





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0020	Caixa De Correspondência Dupla -	PEÇA	125
0021	Caixa Organizadora (Container) 70 x 45 cm - Com tampa, capacidade 70 Litros, com dimensões aproximadas de 67,0 x 33,5 x 43,0 centímetros, composição polipropileno	UNIDADE	1046
0022	Calculadora 12 dígitos - Calculadora 12 dígitos Big Display, Porcentagem, Teclas plásticas, Raiz quadrada Metálica, Dupla alimentação Dimensões: (AxLxP) 30,7x103,0x154,0	UNIDADE	273
0023	Caneta Esferográfica Azul - Escrita fina (0,7mm), ponta de aço inox, corpo sextavado em plástico transparente, com orifício para respiro, carga removível não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre carga e o corpo da caneta, tamanho com tampa de aproximadamente 15cm, de fabricação nacional, com cod. de barra. Embalagem com 50 unidades e dados de identificação do produto.	CAIXA	242
0024	Caneta Esferográfica Preta - Escrita fina (0,7mm), ponta de tungstênio, corpo sextavado em plástico transparente, com orifício para respiro, carga removível não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre carga e o corpo da caneta, tamanho com tampa de aproximadamente 15 cm, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade (caixa com 50 unidades).	CAIXA	242



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0025	Caneta Esferográfica Vermelha - Escrita fina (0,07mm), ponta de tungstênio, corpo sextavado em plástico transparente, com orifício para respiro, carga removível não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre carga e o corpo da caneta, tamanho com tampa de aproximadamente 15cm. Embalagem com 50 unidades e dados de identificação.	CAIXA	231
0026	Caneta Marca Texto - Ponta chanfrada para traço fino e grosso, de secagem rápida. Espessura do traço (aprox.) para destacar 4mm. Caixa com 12 unidades. Cor Amarela.	CAIXA	20
0027	Canetinha hidrográfica com 12 cores - Canetinha hidrográfica com 12 cores, Ponta média Tinta lavável, Acompanha etiquetas para identificação Embalagem Contém 12 cores	UNIDADE	348
0028	Canudo Embalado Individualmente pacote 100 unidades. - Cada canudo possui 26cm de comprimento e diâmetro de 5mm.	PACOTE	100
0029	Cartolina, folha duplex, 66 x 96cm de 150g. (cores variadas) - Cartolina, folha duplex, 66 x 96cm de 150g. (cores variadas)	UNIDADE	3274
0030	Chapéu de Palha Adulto Texano Festa Junina com Fita Masculino	UNIDADE	100
0031	Chapéu de Palha Desfiada Caipira Festa Junina Masculino Adulto - Unidade	UNIDADE	100
0032	Chapéu Palha C/ Trança Festa Junina Adulto	UNIDADE	100
0033	Chapéu Palha Mocinha Festa Junina Com Renda e Sem Trança Adulto - Unidade	UNIDADE	100





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0034	Chaveiro Organizador Plástico com Etiqueta - Caixa com 100 unidades.	CAIXA	10
0035	Clips 3/0 Niquelado Para Papéis - Matéria prima: aço, niquelado de tamanho 3/0, caixa com 500 unidades.	CAIXA	805
0036	Clips 6/0 Niquelado Para Papéis - Matéria prima: aço, niquelado de tamanho 6/0, caixa com 500 unidades.	CAIXA	632
0037	Cola Bastão 20g para papel, sem solvente, não tóxica. - Composição: a base de água, polímero de N- Vinilpirrolidona, frasco de 20g, tendo aparência como massa. Adesivo monocomponente e secagem rápida, não enrugam o papel, tampa hermética para evitar ressecamento, com base giratória, validade 12 meses de data de entrega. Padrão de qualidade igual ou superior a marca : 3M, Pritt, Bic.	UNIDADE	415
0038	Cola Branca Atóxica de 90g - Para colar papel, sem solvente, lavável, não tóxica, consistente que não enrugue o papel ao colar e cujo tempo de secagem não seja demorado. BASE DE ÁGUA, LÍQUIDA, BRANCA, APLICAÇÃO EVA, PAPEL, MADEIRA, ISOPOR, CORTIÇA. Padrão de qualidade igual ou superior a marca : Cascorez, Acrilex, Tenaz.	UNIDADE	633
0039	Cola Branca líquida de 35g - A base de água e PVA com acabamento transparente e flexível. Cola 100% lavável mesmo depois de seca, bico contra entupimentos e vazamentos, ideal para colar cartolinas e papéis em geral ,Madeira ,Biscuit ,Tecidos ,Cortiças - Padrão de qualidade igual ou superior a marca : Tenaz, Acrilex, Bic.	UNIDADE	462





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0040	Cola colorida, caixa com 06 cores - Cola colorida, caixa com 06 cores, 25g cada, com selo de segurança do INMETRO.	CAIXA	508
0041	Cola com glitter caixa com 06 cores - Cola com glitter caixa com 06 cores, 25g cada, com selo de segurança do INMETRO.	CAIXA	263
0042	Cola Instantânea tipo Tekbond, 20g - Bico Anti entupimento	FRASCO	543
0043	Cola para EVA de 37grs.	UNIDADE	1076
0044	Compasso Escolar - MATERIAL AÇO CARBONO, COMPRIMENTO 13 CM, DIÂMETRO 10 CM. - .	UNIDADE	310
0045	Contact Liso 45cmx10m - Cores e Estampas Variadas - Rolo	UNIDADE	1090
0046	Elástico Látex Amarelo Nº18 - Elástico para dinheiro (borrachinha) com formulação de alta qualidade e excelente resistência. Pacote com 600 unidades (500g).	PACOTE	312
0047	Enfeite de Festa Junina Quermesse Espantalho No Palito - Medidas aproximadas com palito: 40cm de comprimento x 20cm de largura	UNIDADE	36
0048	Enfeite Fogueira São João Festa Junina Papel 29cm	UNIDADE	36
0049	Enfeite Sanfonado Origami Colorido Decoração de Festa Junina - Medidas aproximadas: 3 metros x 10 cm Material: Papel de Seda (Origami)	UNIDADE	10
0050	Envelope Ofício sem RPC 114X229mm 63g - Pacote com 25 unidades	CAIXA	824
0051	Envelope Tipo A4 Branco Comum - Com dimensões aproximadas de 24 x 34 centímetros.	UNIDADE	2800

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Departamento de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344 - 1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0052	Envelope Tipo A4 Pardo - Com dimensões aproximadas de 22 x 32 centímetros.	UNIDADE	5200
0053	Envelope Tipo Carta Branco Comum - Com dimensões aproximadas de 11 x 16 centímetros.	UNIDADE	1500
0054	Envelope Tipo Metade A4 Branco Comum - Com dimensões aproximadas de 16 x 23 centímetros.	UNIDADE	1120
0055	Envelope Tipo Metade A4 Pardo - Com dimensões aproximadas de 16 x 23 centímetros.	UNIDADE	2400
0056	Esquadro 45 - Esquadro 45	UNIDADE	1000
0057	Estandarte Arraiá colorido - Produzido com fitas de cetim, EVA, TNT de alta gramatura, grosso com forro duplo. Arraiá Tamanho: 31x36cm; Com o tamanho das fitas fica 31x55cm aproximadamente.	UNIDADE	12
0058	Estilete estreito - Lâmina de metal. Largura 9mm X Comprimento 80mm. Cabo anatômico, sistema para avanço e recolhimento escalonados da lâmina, com dispositivo de trava na posição escolhida. Tamanho aproximado do estilete 13 cm -	UNIDADE	1064
0059	Estilete Largo - ESTILETE, TIPO LARGO, ESPESSURA 18, MATERIAL CORPO PLASTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAVA BLOQUEIO DE CORTE -	UNIDADE	2033
0060	Extrator de grampo tipo espátula - Extrator de grampo tipo espátula Fabricado em chapa de aço fina fria Sae 1020 Zincado. Utilizado para sacar grampos de grampeadores Dimensões Comprimento = 15cm Largura = 2cm	UNIDADE	124

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Departamento de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344 - 1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0061	Fio de Nylon, 0,40mm. - Rolo de 100 metros	ROLO	323
0062	Fita Adesiva 12mmx10m - Fita Adesiva, Cores Variadas, Com 10 unidades de 12mm x 10m. Durex Colorido.	PACOTE	1130
0063	Fita Adesiva (Crepe) Branca 48 mm x 50 Mts - Papel crepado tratado e adesivo à base de resina e borracha, de 48mm x 50m, para embrulhos, pacotes e trabalhos escolares.	UNIDADE	2272
0064	Fita Adesiva (Dupla Face) 12 mm x 30 Mts - Por unidade, cor branca.	ROLO	1584
0065	Fita Adesiva (Durex) Transparente 12 mm x 40 Mts - Fita adesiva de uso geral, produzida em filme polipropileno com adesivo acrílico.	UNIDADE	1867
0066	Fita Adesiva (Durex) Transparente 48 mm x 50 Mts - Fita adesiva de uso geral, produzida em filme polipropileno com adesivo acrílico.	UNIDADE	1867
0067	Fita Corretiva - Formato anatômico que permite fácil manuseio, com correções limpas e precisas. Corpo translúcido permite visualizar a quantidade de fita disponível, correção instantânea que permite escrever imediatamente após o uso. Fita com 8m de comprimento e 4,2mm de largura	UNIDADE	1104
0068	Folha EVA 40x48cm (Estampado). - Pacote com 10 unidades	PACOTE	1111
0069	Giz branco de quadro Negro não tóxico, plastificado, antialérgico, acondicionados em Caixa com 64 tubos - Giz branco de quadro Negro não tóxico, plastificado, antialérgico, acondicionados em Caixa com 64 tubos, medindo aproximadamente 12x70mm. Caixa contendo 40 caixinhas com 64 unidades cada.	CAIXA	202



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0070	Giz colorido, de quadro negro, atóxico, plastificado, antialérgico, acondicionado em caixa com 64 tubos - Giz colorido, de quadro negro, atóxico, plastificado, antialérgico, acondicionado em caixa com 64 tubos, medindo aproximadamente 12x70mm. Caixa contendo 40 caixinhas com 64 unidades cada.	CAIXA	222
0071	Grampeador Grande 26/6 - Grampeador metálico com capacidade para grampear até 26 folhas de 75 g/m2, apoio da base material plástico polietileno. Fabricado em chapa de aço, mola resistente com retração automática, base para alojar grampo com 2,0 mm de espessura, grampo aberto e fechado - grampeia até 25 folhas e alfineta até 15 folhas. Capacidade de carga de um pente de 208 grampos tipo 26/6, Dimensão 20 x 5 x 9 mm.	UNIDADE	607
0072	Grampeador Metálico Grande Mesa 23/13 - Grampeador metálico com capacidade para grampear até 100 folhas de 75 g/m2, apoio da base material plástico polietileno. Fabricado em chapa de aço, mola resistente com retração automática, grampo aberto e fechado - Dimensões aproximadas de 29,7 x 9 x 21,6 cm.	UNIDADE	142
0073	Grampeador Pistola Grampo Grande 13/4 Resistente - Tamanho dos grampos: 9/16". Com mecanismo anti-interferência. Com trava de segurança. Pesa: 170g. Medidas: 12cm x 33mm x 9cm.	UNIDADE	123
0074	Grampo 9/16" 14mm - Caixa com 1000 unidades	CAIXA	131
0075	Grampo para grampeador 23/13 - caixa com 5000 unidades - fabricado com arame galvanizado cobreado de alta resistência, caixa com 5000 unidades.	CAIXA	188



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0076	Grampo para grampeador 26/6 - caixa com 5000 unidades - com arame galvanizado cobreado de alta resistência, caixa com 5000 unidades.	CAIXA	1356
0077	Grampo Trilho Plástico Grande - Grampo trilho plástico preto ou transparente, 80mm para 600 fls 75gr, Pacote com 50 unidades, injetado em polipropileno preto para arquivar documentos, Para até 600 folhas, Dimensões aproximadas: espelho:11, base: 30 cm	PACOTE	702
0078	Gravata Festa Junina Com Chapeuzinho - Material: Tecido acoplado, chapeuzinho de palha e elástico; Acompanha elástico para pendurar no pescoço; Medidas aproximadas: Aprox. 32cm x 7cm CORES SORTIDAS	UNIDADE	150
0079	Jogo da Memória 40 Peças - Em madeira	UNIDADE	220
0080	Jogo de Dominó - Profissional de Osso Estojo com 28 Peças.	UNIDADE	212
0081	Jogo Xadrez e Dama - Escolar Tabuleiro em Madeira Vira Estojo - Pais e Filhos	UNIDADE	210
0082	Kit 10 Balão Coração Metalizado 45cm Primeira Linha - Cores Variadas	KIT	500
0083	Lápis Madeira N°02 - Lápis grafite graduado disponível em ampla gama de dureza para as mais diversas aplicações medindo 7,2mm de diâmetro e 175mm de comprimento, com a marca do fabricante impressa, acondicionado em caixa com 144 unidades, com selo de segurança do INMETRO. Tipo Faber Castell ou SIMILAR.	CAIXA	161



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0084	Livro Ata 200 Folhas - Livro Ata sem margem, possui folhas pautadas, numeradas tipograficamente e acabamento em capa dura preta. Formato 216 mm x 320 mm - 200 Folhas	UNIDADE	10
0085	Livro Ata 50 Folhas - Livro Ata sem margem, possui folhas pautadas, numeradas tipograficamente e acabamento em capa dura preta. - Formato 216mmx320mm - 50 Folhas	UNIDADE	10
0086	Livro de Protocolo Correspondência 100 Folhas - Com 100 folhas. Formato aproximado de 160 x 220 mm. Capa Dura. Cor preta e/ou azul. Folhas Numeradas	UNIDADE	10
0087	Mini Chapéu de Palha Miniatura - Diâmetro: 6 cm x 6 cm	UNIDADE	200
0088	Molha Dedo em Esponja - Base plástica redonda com 50mm e espuma encaixada, industrializado em plástico preto, possui encaixe para fixação de espuma que uma vez molhada, umedecerá os dedos para manuseio de papéis e cédulas de dinheiro.	UNIDADE	130
0089	Molha Dedo em Pasta 12g - Depósito redondo, com tampa, produto atóxico, não gorduroso e levemente perfumado, ideal para manuseio de papéis e papel moeda, composição: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática.	UNIDADE	404
0090	Organizador Porta Lápis, Clips, Lembretes Aramado - Material: Aço Inoxidável; Dimensões do produto 10 x 20 x 10 cm; 210g	UNIDADE	6
0091	Pacote com 50 Bexigas Balões em formato de Coração Nº 6 - Cores Variadas	PACOTE	410
0092	Papel Celofane Papel Nacarado 70x90 cm 1 folha - Cores Variadas	UNIDADE	686





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0093	Papel de Calculadora - Tamanho 57mm x 30m - Papel Off-Set	UNIDADE	120
0094	Papel micro ondulado - Liso e Estampado 48x80cm 100g Cores Variadas.	UNIDADE	1686
0095	Papel Sulfite A4 Branco - Gramatura: 75g/m². Dimensões/Formatos: A4 (210 x 297 mm). Folhas/Resma: 500. Embalagem: Pacote de 500 folhas, caixa com 10 pacotes.	CAIXA	1264
0096	Papel Sulfite A4 Colorido - Gramatura: 75g/m². Dimensões/Formatos: A4 (210 x 297 mm). Pacote com 100 folhas, cores diversas.	PACOTE	790
0097	Papel Vergê 180g/m² - Material celulose vegetal, gramatura 180g/m², tamanho A4 210mm x 297mm, cores diversas. Pacote com 50 folhas.	PACOTE	1190
0098	Pasta de Elástico - Pasta papel cartão duplex com abas e elástico, formato 340mm x 230mm, cores variadas.	UNIDADE	1622
0099	Pasta Elástica de Plástico - Pasta plástica com elástico, ref.1021, composição: polipropileno, tamanho 335mm x 235mm, cor vermelha e azul.	UNIDADE	832
0100	Pasta grampo trilho plástica 0,35mm textura super line 245x340mm - Pasta grampo trilho plástica 0,35mm textura super line 245x340mm, com presilha plástica simples tipo Romeu e Julieta, cor transparente em material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável.	UNIDADE	872
0101	Pasta Plástico 20mm - Pasta Plástico 20mm	UNIDADE	1121
0102	Pasta Plástico 50mm - Pasta Plástico 50mm	UNIDADE	1621



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0103	Pasta Registradora AZ - Pasta arquivo, papelão prensado, 280mm x 350mm x 80mm, preta, com ferragem tipo alavanca com dois furos. - .	UNIDADE	207
0104	Pasta sanfonada - Pasta sanfonada média pop, Material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Com 12 divisórias e 12 etiquetas de papel para títulos Fechamento em elástico, 100% plástica (PP), Espessura 0,50mm Textura: Super Line, Cores: Variadas, Dimensões 330 largura x 240 altura mm	UNIDADE	303
0105	Pasta Sanfonada com 31 divisórias	UNIDADE	10
0106	Percevejo - MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 10 MM Caixa c/ 100 unidades - .	CAIXA	353
0107	Perfurador de Papel 100 Folhas - Grande, com capacidade para perfurar até 100 folhas, resistente, com guia de metal e pintura eletrostática, régua e depósito de resíduo, molas e pinos perfurantes em aço.	UNIDADE	133
0108	Perfurador de Papel 30 Folhas - Tamanho médio, corpo em metal com pintura eletrostática, régua e depósito de resíduos (base) em resina termoplástica, molas e pinos perfurantes em aço.	UNIDADE	173
0109	Pincel 6-10-12-14-22-24 - Pincel para pintura Artístico Indicações: Tela/Painel/Mural/Tecidos. Tamanhos: 6-10-12-14-22-24 Ponta: cerda natural, Cabo: longo/amarelo - Virola: alumínio, Formato: chato	UNIDADE	1592
0110	Pincel Atômico Grosso - Pincel Atômico Grosso. Cores Variadas	UNIDADE	1162



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0111	Pincel para quadro branco - Pincel quadro branco wbm-7, Pincel quadro branco, Ponta macia Apaga facilmente, Ponta Acrílico 4,0mm, Espessura de escrita 2.0mm Tinta especial, Não Recarregável (Cores variadas).	UNIDADE	392
0112	Pistola Cola Quente Grande - Pistola grande para Bastão de cola de silicone 11mm, bivolt, aplicador de cola quente, gatilho p/ fluxo contínuo de cola produto testado e aprovado pelo INMETRO	UNIDADE	184
0113	Pistola Cola Quente Pequena - Pistola pequena para Bastão de cola de silicone 7mm, bivolt, aplicador de cola quente, gatilho p/ fluxo contínuo de cola produto testado e aprovado pelo INMETRO	UNIDADE	332
0114	Placa de Isopor EPS 1,00 X 0,50 X 10mm - Comprimento: 01 metro; Largura: 50 cm; Espessura: 10mm. Aceita qualquer tipo de pintura a base de água, tinta acrílica, guache, tinta látex, aceita massas a base água, acrílica ou massa corrida.	UNIDADE	1055
0115	Plástico - Plástico para pasta catálogo com 4 furos. - .	UNIDADE	2560
0116	Porta durex - Porta Durex. Suporte para fita, adesiva, grande, preto comercial unidade.	UNIDADE	44
0117	Porta Treco Organizador De Mesa Escritório Caneta - Aramado-Porta, Caneta, Organizador, Mesa, De, Lápis, Aramado, Escritório, Kit, Treco, Canetas, Preto, Redondo, Clips, Metal, Telado, Escritório, Objetos, Papel, Gaveta, Office, Quadrado, Suporte, Lápis, Divisões, Vertical. Unidade.	UNIDADE	20



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0118	Prancheta Acrílica A4 - Prendedor niquelado, cor fumê, tamanho aproximado a 320 mm x 233 mm.	UNIDADE	609
0119	Prancheta em MDF A4 - Tamanho A4/Ofício, com prendedor plástico de alta resistência. Medidas (A x L): 33 x 23 cm espessura de 3mm, material MDF.	UNIDADE	288
0120	Pregador de Papel Médio - Prendedor de papel, material metal, tamanho 51 mm (grande), tipo binder clips. Caixa com 12 Unidades - .	UNIDADE	450
0121	Pregador de Papel pequeno - Prendedor de papel, material metal, tamanho 26 mm (grande), tipo binder clips. Caixa com 12 Unidades - .	UNIDADE	450
0122	Prendedores Pregadores Roupas madeira. - Pacote com 36 unidades.	PACOTE	200
0123	Quadro Cortiça - Quadro de avisos em cortiça medindo 60 cm de altura por 90 cm de largura c/moldura em madeira envernizada, encerada ou encapada, fundo forrado c/eucatex, c/02 (dois) furos p/sustentação. - .	UNIDADE	162
0124	Quebra-Cabeça 200 Peças Infantil - 200 peças infantil	UNIDADE	260
0125	Régua de Poliestireno - Acrimet, Cores Variadas, 30 centímetros, 981-C, 01 Unidade	UNIDADE	1095
0126	Tecido juta - Composição: 100% Fibra de Juta Natural; Gramatura: 287 g/m²; Modelo: Trama C9; Largura: 1,00 mt.	UNIDADE	100
0127	Tinta carimbo - Tinta Para Carimbo 40 MI - Vermelho, azul e preto. Descrição Tinta Sem Óleo Reativa Todos Os Tipos De Almofadas. Dados Técnicos Composição Água Resina Corantes E Aditivos.	UNIDADE	322

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Departamento de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344 - 1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0128	Tinta facial para maquiagens artísticas. Embalagem com: 6 potes, 1pincel e 1 glitter. - Tinta facial para maquiagens artísticas. Embalagem com: 6 potes, 1pincel e 1 glitter.	UNIDADE	505
0129	Tinta Guache - Tinta Guache embalagem de 250 ml não tóxica, solúvel em água, cores variadas	VIDRO	512
0130	Tinta Guache 15ml com 06 Cores - 15 ml cada frasco	UNIDADE	503
0131	Tinta Pintura a dedo 30 ml - Tinta Pintura a dedo 30 ml (c/6 cores) composição: Copolímero vinílico em dispersão aquosa. Pode ser aplicado com o dedo, pincel ou esponja, sobre papel, papel cartão ou cartolina. Não é tóxica e suas cores são miscíveis entre si.	CAIXA	1017
0132	Tinta Tempera Guache 12 cores - Pintura Artística Infantil Tinta Guache - 15 ml cada frasco.	CAIXA	503
0133	Varal Bandeirinhas Juninas de 10mts Plástica - Larg. 16cm x Alt. 17cm; Composição: Bandeirinhas de Plástico com varal de fitilho. Conteúdo da embalagem: 05 pacotes de bandeirinhas com 10 metros cada (21 bandeirinhas em cada 10 metros) Cor: Cores variadas; Medidas aproximadas: largura 16cm x altura 17cm	PACOTE	20

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **01 ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2.1 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.2.3 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "C", E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Sustentabilidade

8.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.3 - Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.3.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

8.4 - Da vedação de marca/produto na aquisição do objeto

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

8.5 - Da exigência de carta de solidariedade

8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

8.6 - Subcontratação

8.6.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.7 - Garantia da contratação

8.7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

8.8 - Da exigência de amostra:



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

8.8.1 - Não haverá exigência de amostra.

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 10 (dez) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.

9.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.3 - Os bens deverão ser entregues na Sede da(o) Prefeitura Municipal de Aiuruoca ou em outro local informado na AF dentro da cidade.

9.1.4 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

9.2 - Garantia, manutenção e assistência técnica

9.2.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o(a) Município de Aiuruoca, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 - A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Aiuruoca.

10.7 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste TR, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Aiuruoca.

10.8 - Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.9 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

10.10 - As regras previstas neste tópica aplicam-se à gestão da ata de registro de preço, naquilo que couber.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 - DO RECEBIMENTO



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

11.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12 - LIQUIDAÇÃO



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

12.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Aiuruoca, CNPJ nº 18.008.896/0001-10, situada: Rua Felipe Senador, 263, Centro, Aiuruoca.

12.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.5 - A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 - PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

14 - FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

14.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 - REAJUSTE

15.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do INPC acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

15.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

16 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

16.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR VALOR POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse..**

16.2 - MODO DE DISPUTA

16.2.1 - Modo de Disputa - **Aberto**

16.3 - Exigências de habilitação

16.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

16.4 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

16.4.1 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.4.2 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

16.4.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

16.4.4 - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

16.4.5 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.4.7 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

16.4.8 - **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

16.4.9 - **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física

16.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

16.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.5.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16.6 - Qualificação Econômico-Financeira

16.6.1 - Será exigido Qualificação Econômico Financeira, conforme exigência abaixo:

I - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

16.7 - Qualificação Técnica



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

16.7.1 - Não será exigido Qualificação Técnica.

17 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no ANEXO I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

18 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Aiuruoca.

18.1.1 - A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou seu instrumento substituto.

18.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Aiuruoca, 14/02/2024.



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Alexandra Maria Alves Amaral Nogueira
Secretário(a) Municipal de Educação



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

ANEXO I DO TR

PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO

O valor estimado foi definido com base na média dos valores, obtidos nas pesquisas de preços de acordo com o mapa de apuração abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0001	Agenda Diária 2024 / 2025 - Miolo Diário com, em média de 300 páginas. Com tabelas, índices telefônicos, informações diversas, calendários de planejamento 2024 e 2025, páginas com horários de manhã até a tarde. Medida aproximada da Agenda 14,5 x 20,5 cm. Disponível em papel offset 63 g/m².	UNIDADE	265	32,0333	8.488,8245
0002	Alfinete - Com cabeça colorida confeccionada em resina termo-plástica e corpo confeccionado em aço niquelado, (caixa com 50 unidades - cabeça cor vermelha, verde, azul, branca e preta - .	CAIXA	433	5,9260	2.565,9580
0003	Almofada para carimbo nº 3, tampa de metal. - Almofada para carimbo nº 3, tampa de metal.	UNIDADE	73	7,9333	579,1309
0004	Apagador especial para quadro de pincel - Apagador especial para quadro de pincel - Design ergonômico. Pega firme e confortável. Feltro 100% lã. Funciona também como estojo para guardar dois marcadores	PEÇA	110	7,5460	830,0600





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0005	Apagador quadro escolar madeira caixa porta giz 40x150mm em madeira - Apagador quadro escolar madeira caixa porta giz 40x150mm em madeira, feltro. 47mm, caixa porta giz, 40x150m.	PEÇA	101	6,9667	703,6367
0006	Apontador para lápis - Apontador para lápis, lâmina de aço temperado, cores sortidas, simples sem depósito.	PEÇA	2114	1,9300	4.080,0200
0007	Balão 45cm, Festa Junina - Medidas aproximadas: 45cm de altura e 30cm de largura. Composição: Celulose, corante, cola e barbante.	UNIDADE	1070	24,3333	26.036,6310
0008	Balão Letras Metalizadas 40cm Rose Gold, Dourado, Prata Pequeno - Balões Bexiga Para Aniversário, Festas e Decorações.	UNIDADE	2120	8,8333	18.726,5960
0009	Balão Número Metalizado 40cm Rose Gold, Dourado, Prata Pequeno - Balões Bexiga Para Aniversário, Festas e Decorações.	UNIDADE	2040	8,8333	18.019,9320
0010	Bandeirinha de Tecido Para Festa Junina Colorida 10 Metros - Material: Chita e TNT Medidas Aproximadas: - Bandeira de 2 pontas: 17,5cm x 22cm - Bandeira de 1 ponta: 17,5cm x 25cm	UNIDADE	15	24,5733	368,5995
0011	Bloco Auto Adesivo (Post-It) 38 x 50mm - 04 blocos de 38 mm x 50 mm de cores sortidas com 50 folhas cada	PACOTE	692	5,6020	3.876,5840





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0012	Blocos de Montar 100 Peças Blocos Educativos. - Peças grandes (8 pinos): 6cm x 3cm x 2,7cm As peças Médias (6 pinos): 4,3cm x 3cm x 2,7cm As Peças Pequenas (4 pinos): 3cm x 3cm x 2,7cm Peso aproximado: 0,5 kg Recomendado a partir de 36 meses Produto certificado pelo inmetro	UNIDADE	320	33,3333	10.666,6560
0013	Borracha escolar - Cor branca, COMPRIMENTO 40 MM, LARGURA 25 MM, ALTURA 9 MM, TIPO MACIA, caixa c/ 40 unidades, BORRACHA APAGADORA, MATERIAL EM BORRACHA. - .	CAIXA	231	16,2033	3.742,9623
0014	Caderno Brochura Capa Dura Universitário, Pepper, 80 Folhas, 1 Matéria, Azul, Sem Pauta.	UNIDADE	500	15,6733	7.836,6500
0015	Caderno Brochura Grande Capa Dura 96 folhas com pauta - Cores Variadas	UNIDADE	1742	10,2580	17.869,4360
0016	Caderno Brochura Pequeno Capa Dura 96 folhas - Brochura pequeno de comprimento 200 mm x 140 mm de largura, cores variadas, com 96 folhas pautadas, tipo de encadernação espiral, de material resistente, vendido por unidade.	UNIDADE	1742	6,7550	11.767,2100
0017	Caderno Brochura Pequeno Dimensões 140mm x 202mm, 48 folhas pautadas - .	UNIDADE	1562	4,0167	6.274,0854
0018	Caderno Espiral 96 Folhas Capa Dura - Com 01 matéria, 96 folhas pautadas nas dimensões 200mm x 275mm.	UNIDADE	1562	8,7700	13.698,7400
0019	Caixa de arquivo morto - Caixa de Arquivo Morto - Feito em papelão Onda simples tipo B - Medidas Internas: 350 x 135 x 240	UNIDADE	2025	5,9478	12.044,2950



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0020	Caixa De Correspondência Dupla -	PEÇA	125	37,8100	4.726,2500
0021	Caixa Organizadora (Container) 70 x 45 cm - Com tampa, capacidade 70 Litros, com dimensões aproximadas de 67,0 x 33,5 x 43,0 centímetros, composição polipropileno	UNIDADE	1046	123,6633	129.351,8118
0022	Calculadora 12 dígitos - Calculadora 12 dígitos Big Display, Porcentagem, Teclas plásticas, Raiz quadrada Metálica, Dupla alimentação Dimensões: (AxLxP) 30,7x103,0x154,0	UNIDADE	273	23,9238	6.531,1974
0023	Caneta Esferográfica Azul - Escrita fina (0,7mm), ponta de aço inox, corpo sextavado em plástico transparente, com orifício para respiro, carga removível não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre carga e o corpo da caneta, tamanho com tampa de aproximadamente 15cm, de fabricação nacional, com cod. de barra. Embalagem com 50 unidades e dados de identificação do produto.	CAIXA	242	33,4467	8.094,1014
0024	Caneta Esferográfica Preta - Escrita fina (0,7mm), ponta de tungstênio, corpo sextavado em plástico transparente, com orifício para respiro, carga removível não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre carga e o corpo da caneta, tamanho com tampa de aproximadamente 15 cm, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade (caixa com 50 unidades).	CAIXA	242	30,9980	7.501,5160



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0025	Caneta Esferográfica Vermelha - Escrita fina (0,07mm), ponta de tungstênio, corpo sextavado em plástico transparente, com orifício para respiro, carga removível não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre carga e o corpo da caneta, tamanho com tampa de aproximadamente 15cm. Embalagem com 50 unidades e dados de identificação.	CAIXA	231	33,3300	7.699,2300
0026	Caneta Marca Texto - Ponta chanfrada para traço fino e grosso, de secagem rápida. Espessura do traço (aprox.) para destacar 4mm. Caixa com 12 unidades. Cor Amarela.	CAIXA	20	12,7125	254,2500
0027	Canetinha hidrográfica com 12 cores - Canetinha hidrográfica com 12 cores, Ponta média Tinta lavável, Acompanha etiquetas para identificação Embalagem Contém 12 cores	UNIDADE	348	7,5700	2.634,3600
0028	Canudo Embalado Individualmente pacote 100 unidades. - Cada canudo possui 26cm de comprimento e diâmetro de 5mm.	PACOTE	100	5,9333	593,3300
0029	Cartolina, folha duplex, 66 x 96cm de 150g. (cores variadas) - Cartolina, folha duplex, 66 x 96cm de 150g. (cores variadas)	UNIDADE	3274	1,6633	5.445,6442
0030	Chapéu de Palha Adulto Texano Festa Junina com Fita Masculino	UNIDADE	100	19,5033	1.950,3300
0031	Chapéu de Palha Desfiada Caipira Festa Junina Masculino Adulto - Unidade	UNIDADE	100	12,3733	1.237,3300
0032	Chapéu Palha C/ Trança Festa Junina Adulto	UNIDADE	100	14,1100	1.411,0000



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0033	Chapéu Palha Mocinha Festa Junina Com Renda e Sem Trança Adulto - Unidade	UNIDADE	100	15,3500	1.535,0000
0034	Chaveiro Organizador Plástico com Etiqueta - Caixa com 100 unidades.	CAIXA	10	48,3333	483,3330
0035	Clips 3/0 Niquelado Para Papéis - Matéria prima: aço, niquelado de tamanho 3/0, caixa com 500 unidades.	CAIXA	805	21,7500	17.508,7500
0036	Clips 6/0 Niquelado Para Papéis - Matéria prima: aço, niquelado de tamanho 6/0, caixa com 500 unidades.	CAIXA	632	27,6000	17.443,2000
0037	Cola Bastão 20g para papel, sem solvente, não tóxica. - Composição: a base de água, polímero de N- Vinilpirrolidona, frasco de 20g, tendo aparência como massa. Adesivo monocomponente e secagem rápida, não enrugando o papel, tampa hermética para evitar ressecamento, com base giratória, validade 12 meses de data de entrega. Padrão de qualidade igual ou superior a marca : 3M, Pritti, Bic.	UNIDADE	415	3,2383	1.343,8945
0038	Cola Branca Atóxica de 90g - Para colar papel, sem solvente, lavável, não tóxica, consistente que não enrugue o papel ao colar e cujo tempo de secagem não seja demorado. BASE DE ÁGUA, LÍQUIDA, BRANCA, APLICAÇÃO EVA, PAPEL, MADEIRA, ISOPOR, CORTIÇA. Padrão de qualidade igual ou superior a marca : Cascarez, Acrilex, Tenaz.	UNIDADE	633	2,6000	1.645,8000





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0039	Cola Branca líquida de 35g - A base de água e PVA com acabamento transparente e flexível. Cola 100% lavável mesmo depois de seca, bico contra entupimentos e vazamentos, ideal para colar cartolinas e papéis em geral ,Madeira ,Biscuit ,Tecidos ,Cortiças - Padrão de qualidade igual ou superior a marca : Tenaz, Acrilex, Bic.	UNIDADE	462	4,5000	2.079,0000
0040	Cola colorida, caixa com 06 cores - Cola colorida, caixa com 06 cores, 25g cada, com selo de segurança do INMETRO.	CAIXA	508	10,7533	5.462,6764
0041	Cola com glitter caixa com 06 cores - Cola com glitter caixa com 06 cores, 25g cada, com selo de segurança do INMETRO.	CAIXA	263	9,1340	2.402,2420
0042	Cola Instantânea tipo Tekbond, 20g - Bico Anti entupimento	FRASCO	543	6,9967	3.799,2081
0043	Cola para EVA de 37grs.	UNIDADE	1076	7,8667	8.464,5692
0044	Compasso Escolar - MATERIAL AÇO CARBONO, COMPRIMENTO 13 CM, DIÂMETRO 10 CM.	UNIDADE	310	10,5100	3.258,1000
0045	Contact Liso 45cmx10m - Cores e Estampas Variadas - Rolo	UNIDADE	1090	28,1733	30.708,8970
0046	Elástico Látex Amarelo Nº18 - Elástico para dinheiro (borrachinha) com formulação de alta qualidade e excelente resistência. Pacote com 600 unidades (500g).	PACOTE	312	15,2863	4.769,3256
0047	Enfeite de Festa Junina Quermesse Espantalho No Palito - Medidas aproximadas com palito: 40cm de comprimento x 20cm de largura	UNIDADE	36	13,2700	477,7200



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0048	Enfeite Fogueira São João Festa Junina Papel 29cm	UNIDADE	36	20,2967	730,6812
0049	Enfeite Sanfonado Origami Colorido Decoração de Festa Junina - Medidas aproximadas: 3 metros x 10 cm Material: Papel de Seda (Origami)	UNIDADE	10	12,2900	122,9000
0050	Envelope Ofício sem RPC 114X229mm 63g - Pacote com 25 unidades	CAIXA	824	5,0333	4.147,4392
0051	Envelope Tipo A4 Branco Comum - Com dimensões aproximadas de 24 x 34 centímetros.	UNIDADE	2800	0,7675	2.149,0000
0052	Envelope Tipo A4 Pardo - Com dimensões aproximadas de 22 x 32 centímetros.	UNIDADE	5200	0,5167	2.686,8400
0053	Envelope Tipo Carta Branco Comum - Com dimensões aproximadas de 11 x 16 centímetros.	UNIDADE	1500	0,6650	997,5000
0054	Envelope Tipo Metade A4 Branco Comum - Com dimensões aproximadas de 16 x 23 centímetros.	UNIDADE	1120	0,8910	997,9200
0055	Envelope Tipo Metade A4 Pardo - Com dimensões aproximadas de 16 x 23 centímetros.	UNIDADE	2400	0,3000	720,0000
0056	Esquadro 45 - Esquadro 45	UNIDADE	1000	4,4667	4.466,7000
0057	Estandarte Arraiá colorido - Produzido com fitas de cetim, EVA, TNT de alta gramatura, grosso com forro duplo. Arraiá Tamanho: 31x36cm; Com o tamanho das fitas fica 31x55cm aproximadamente.	UNIDADE	12	49,6133	595,3596





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0058	Estilete estreito - Lâmina de metal. Largura 9mm X Comprimento 80mm. Cabo anatômico, sistema para avanço e recolhimento escalonados da lâmina, com dispositivo de trava na posição escolhida. Tamanho aproximado do estilete 13 cm - .	UNIDADE	1064	3,3933	3.610,4712
0059	Estilete Largo - ESTILETE, TIPO LARGO, ESPESSURA 18, MATERIAL CORPO PLASTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAVA BLOQUEIO DE CORTE - .	UNIDADE	2033	3,3633	6.837,5889
0060	Extrator de grampo tipo espátula - Extrator de grampo tipo espátula Fabricado em chapa de aço fina fria Sae 1020 Zincado. Utilizado para sacar grampos de grampeadores Dimensões Comprimento = 15cm Largura = 2cm	UNIDADE	124	2,5338	314,1912
0061	Fio de Nylon, 0,40mm. - Rolo de 100 metros	ROLO	323	5,3333	1.722,6559
0062	Fita Adesiva 12mmx10m - Fita Adesiva, Cores Variadas, Com 10 unidades de 12mm x 10m. Durex Colorido.	PACOTE	1130	18,9167	21.375,8710
0063	Fita Adesiva (Crepe) Branca 48 mm x 50 Mts - Papel crepado tratado e adesivo à base de resina e borracha, de 48mm x 50m, para embrulhos, pacotes e trabalhos escolares.	UNIDADE	2272	12,7538	28.976,6336
0064	Fita Adesiva (Dupla Face) 12 mm x 30 Mts - Por unidade, cor branca.	ROLO	1584	8,9240	14.135,6160
0065	Fita Adesiva (Durex) Transparente 12 mm x 40 Mts - Fita adesiva de uso geral, produzida em filme polipropileno com adesivo acrílico.	UNIDADE	1867	2,6750	4.994,2250



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0066	Fita Adesiva (Durex) Transparente 48 mm x 50 Mts - Fita adesiva de uso geral, produzida em filme polipropileno com adesivo acrílico.	UNIDADE	1867	4,8033	8.967,7611
0067	Fita Corretiva - Formato anatômico que permite fácil manuseio, com correções limpas e precisas. Corpo translúcido permite visualizar a quantidade de fita disponível, correção instantânea que permite escrever imediatamente após o uso. Fita com 8m de comprimento e 4,2mm de largura	UNIDADE	1104	7,3125	8.073,0000
0068	Folha EVA 40x48cm (Estampado). - Pacote com 10 unidades	PACOTE	1111	36,9333	41.032,8963
0069	Giz branco de quadro Negro não tóxico, plastificado, antialérgico, acondicionados em Caixa com 64 tubos - Giz branco de quadro Negro não tóxico, plastificado, antialérgico, acondicionados em Caixa com 64 tubos, medindo aproximadamente 12x70mm. Caixa contendo 40 caixinhas com 64 unidades cada.	CAIXA	202	239,3333	48.345,3266
0070	Giz colorido, de quadro negro, atóxico, plastificado, antialérgico, acondicionado em caixa com 64 tubos - Giz colorido, de quadro negro, atóxico, plastificado, antialérgico, acondicionado em caixa com 64 tubos, medindo aproximadamente 12x70mm. Caixa contendo 40 caixinhas com 64 unidades cada.	CAIXA	222	244,4000	54.256,8000





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0071	Grampeador Grande 26/6 - Grampeador metálico com capacidade para grampear até 26 folhas de 75 g/m2, apoio da base material plástico polietileno. Fabricado em chapa de aço, mola resistente com retração automática, base para alojar grampo com 2,0 mm de espessura, grampo aberto e fechado - grampeia até 25 folhas e alfineta até 15 folhas. Capacidade de carga de um pente de 208 grampos tipo 26/6, Dimensão 20 x 5 x 9 mm.	UNIDADE	607	18,9500	11.502,6500
0072	Grampeador Metálico Grande Mesa 23/13 - Grampeador metálico com capacidade para grampear até 100 folhas de 75 g/m2, apoio da base material plástico polietileno. Fabricado em chapa de aço, mola resistente com retração automática, grampo aberto e fechado - Dimensões aproximadas de 29,7 x 9 x 21,6 cm.	UNIDADE	142	66,0850	9.384,0700
0073	Grampeador Pistola Grampo Grande 13/4 Resistente - Tamanho dos grampos: 9/16". Com mecanismo anti-interferência. Com trava de segurança. Pesa: 170g. Medidas: 12cm x 33mm x 9cm.	UNIDADE	123	36,3333	4.468,9959
0074	Grampo 9/16" 14mm - Caixa com 1000 unidades	CAIXA	131	30,3333	3.973,6623
0075	Grampo para grampeador 23/13 - caixa com 5000 unidades - fabricado com arame galvanizado cobreado de alta resistência, caixa com 5000 unidades.	CAIXA	188	21,9583	4.128,1604
0076	Grampo para grampeador 26/6 - caixa com 5000 unidades - com arame galvanizado cobreado de alta resistência, caixa com 5000 unidades.	CAIXA	1356	6,1829	8.384,0124





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0077	Grampo Trilho Plástico Grande - Grampo trilho plástico preto ou transparente, 80mm para 600 fls 75gr, Pacote com 50 unidades, injetado em polipropileno preto para arquivar documentos, Para até 600 folhas, Dimensões aproximadas: espelho:11, base: 30 cm	PACOTE	702	12,2433	8.594,7966
0078	Gravata Festa Junina Com Chapeuzinho - Material: Tecido acoplado, chapeuzinho de palha e elástico; Acompanha elástico para pendurar no pescoço; Medidas aproximadas: Aprox. 32cm x 7cm CORES SORTIDAS	UNIDADE	150	10,2933	1.543,9950
0079	Jogo da Memória 40 Peças - Em madeira	UNIDADE	220	20,4133	4.490,9260
0080	Jogo de Dominó - Profissional de Osso Estojo com 28 Peças.	UNIDADE	212	23,5000	4.982,0000
0081	Jogo Xadrez e Dama - Escolar Tabuleiro em Madeira Vira Estojo - Pais e Filhos	UNIDADE	210	49,3333	10.359,9930
0082	Kit 10 Baloão Coração Metalizado 45cm Primeira Linha - Cores Variadas	KIT	500	40,3300	20.165,0000
0083	Lápis Madeira N°02 - Lápis grafite graduado disponível em ampla gama de dureza para as mais diversas aplicações medindo 7,2mm de diâmetro e 175mm de comprimento, com a marca do fabricante impressa, acondicionado em caixa com 144 unidades, com selo de segurança do INMETRO. Tipo Faber Castell ou SIMILAR.	CAIXA	161	45,7525	7.366,1525





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0084	Livro Ata 200 Folhas - Livro Ata sem margem, possui folhas pautadas, numeradas tipograficamente e acabamento em capa dura preta. Formato 216 mm x 320 mm - 200 Folhas	UNIDADE	10	23,7950	237,9500
0085	Livro Ata 50 Folhas - Livro Ata sem margem, possui folhas pautadas, numeradas tipograficamente e acabamento em capa dura preta. - Formato 216mmx320mm - 50 Folhas	UNIDADE	10	10,1775	101,7750
0086	Livro de Protocolo Correspondência 100 Folhas - Com 100 folhas. Formato aproximado de 160 x 220 mm. Capa Dura. Cor preta e/ou azul. Folhas Numeradas	UNIDADE	10	10,7100	107,1000
0087	Mini Chapéu de Palha Miniatura - Diâmetro: 6 cm x 6 cm	UNIDADE	200	2,6150	523,0000
0088	Molha Dedo em Espunja - Base plástica redonda com 50mm e espuma encaixada, industrializado em plástico preto, possui encaixe para fixação de espuma que uma vez molhada, umedecerá os dedos para manuseio de papéis e cédulas de dinheiro.	UNIDADE	130	2,4850	323,0500
0089	Molha Dedo em Pasta 12g - Depósito redondo, com tampa, produto atóxico, não gorduroso e levemente perfumado, ideal para manuseio de papéis e papel moeda, composição: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática.	UNIDADE	404	3,1000	1.252,4000
0090	Organizador Porta Lápis, Clips, Lembrete Aramado - Material: Aço Inoxidável; Dimensões do produto 10 x 20 x 10 cm; 210g	UNIDADE	6	21,6433	129,8598
0091	Pacote com 50 Bexigas Balões em formato de Coração Nº 6 - Cores Variadas	PACOTE	410	24,6667	10.113,3470

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Departamento de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344 - 1248



www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0092	Papel Celofane Papel Nacarado 70x90 cm 1 folha - Cores Variadas	UNIDADE	686	2,3480	1.610,7280
0093	Papel de Calculadora - Tamanho 57mm x 30mm - Papel Off-Set	UNIDADE	120	2,1386	256,6320
0094	Papel micro ondulado - Liso e Estampado 48x80cm 100g Cores Variadas.	UNIDADE	1686	3,6360	6.130,2960
0095	Papel Sulfite A4 Branco - Gramatura: 75g/m². Dimensões/Formatos: A4 (210 x 297 mm). Folhas/Resma: 500. Embalagem: Pacote de 500 folhas, caixa com 10 pacotes.	CAIXA	1264	230,7333	291.646,8912
0096	Papel Sulfite A4 Colorido - Gramatura: 75g/m². Dimensões/Formatos: A4 (210 x 297 mm). Pacote com 100 folhas, cores diversas.	PACOTE	790	7,9420	6.274,1800
0097	Papel Vergê 180g/m² - Material celulose vegetal, gramatura 180g/m², tamanho A4 210mm x 297mm, cores diversas. Pacote com 50 folhas.	PACOTE	1190	12,3900	14.744,1000
0098	Pasta de Elástico - Pasta papel cartão duplex com abas e elástico, formato 340mm x 230mm, cores variadas.	UNIDADE	1622	3,5000	5.677,0000
0099	Pasta Elástica de Plástico - Pasta plástica com elástico, ref.1021, composição: polipropileno, tamanho 335mm x 235mm, cor vermelha e azul.	UNIDADE	832	4,1733	3.472,1856
0100	Pasta grampo trilho plástica 0,35mm textura super line 245x340mm - Pasta grampo trilho plástica 0,35mm textura super line 245x340mm, com presilha plástica simples tipo Romeu e Julieta, cor transparente em material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável.	UNIDADE	872	2,9325	2.557,1400

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Departamento de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344 - 1248



www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0101	Pasta Plástico 20mm - Pasta Plástico 20mm	UNIDADE	1121	5,5167	6.184,2207
0102	Pasta Plástico 50mm - Pasta Plástico 50mm	UNIDADE	1621	7,6333	12.373,5793
0103	Pasta Registradora AZ - Pasta arquivo, papelão prensado, 280mm x 350mm x 80mm, preta, com ferragem tipo alavanca com dois furos. - .	UNIDADE	207	17,5100	3.624,5700
0104	Pasta sanfonada - Pasta sanfonada média pop, Material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Com 12 divisórias e 12 etiquetas de papel para títulos Fechamento em elástico, 100% plástica (PP), Espessura 0,50mm Textura: Super Line, Cores: Variadas, Dimensões 330 largura x 240 altura mm	UNIDADE	303	19,8750	6.022,1250
0105	Pasta Sanfonada com 31 divisórias	UNIDADE	10	53,6840	536,8400
0106	Percevejo - MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 10 MM Caixa c/ 100 unidades - .	CAIXA	353	5,1067	1.802,6651
0107	Perfurador de Papel 100 Folhas - Grande, com capacidade para perfurar até 100 folhas, resistente, com guia de metal e pintura eletrostática, régua e depósito de resíduo, molas e pinos perfurantes em aço.	UNIDADE	133	214,0000	28.462,0000
0108	Perfurador de Papel 30 Folhas - Tamanho médio, corpo em metal com pintura eletrostática, régua e depósito de resíduos (base) em resina termoplástica, molas e pinos perfurantes em aço.	UNIDADE	173	36,1000	6.245,3000

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Departamento de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344 - 1248



www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0109	Pincel 6-10-12-14-22-24 - Pincel para pintura Artístico Indicações:Tela/Painel/Mural/Tecidos. Tamanhos: 6-10-12-14-22-24 Ponta: cerda natural, Cabo: longo/amarelo - Virola: alumínio,Formato: chato	UNIDADE	1592	6,9267	11.027,3064
0110	Pincel Atômico Grosso - Pincel Atômico Grosso. Cores Variadas	UNIDADE	1162	3,7800	4.392,3600
0111	Pincel para quadro branco - Pincel quadro branco wbm-7, Pincel quadro branco, Ponta macia Apaga facilmente, Ponta Acrílico 4,0mm,Espessura de escrita 2.0mm Tinta especial, Não Recarregável (Cores variadas).	UNIDADE	392	7,8125	3.062,5000
0112	Pistola Cola Quente Grande - Pistola grande para Bastão de cola de silicone 11mm, bivolt, aplicador de cola quente, gatilho p/ fluxo contínuo de cola produto testado e aprovado pelo INMETRO	UNIDADE	184	20,2600	3.727,8400
0113	Pistola Cola Quente Pequena - Pistola pequena para Bastão de cola de silicone 7mm, bivolt, aplicador de cola quente, gatilho p/ fluxo contínuo de cola produto testado e aprovado pelo INMETRO	UNIDADE	332	15,4483	5.128,8356
0114	Placa de Isopor EPS 1,00 X 0,50 X 10mm - Comprimento: 01 metro; Largura: 50 cm; Espessura: 10mm. Aceita qualquer tipo de pintura a base de água, tinta acrílica, guache, tinta látex, aceita massas a base água, acrílica ou massa corrida.	UNIDADE	1055	7,3833	7.789,3815
0115	Plástico - Plástico para pasta catálogo com 4 furos. - .	UNIDADE	2560	0,5000	1.280,0000



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0116	Porta duxex - Porta Duxex. Suporte para fita, adesiva, grande, preto comercial unidade.	UNIDADE	44	15,1500	666,6000
0117	Porta Treco Organizador De Mesa Escritório Caneta - Aramado-Porta, Caneta, Organizador, Mesa, De, Lápis, Aramado, Escritório, Kit, Treco, Canetas, Preto, Redondo, Clips, Metal, Telado, Escritório, Objetos, Papel, Gaveta, Office, Quadrado, Suporte, Lápis, Divisões, Vertical. Unidade.	UNIDADE	20	12,1083	242,1660
0118	Prancheta Acrílica A4 - Prendedor niquelado, cor fumê, tamanho aproximado a 320 mm x 233 mm.	UNIDADE	609	14,8433	9.039,5697
0119	Prancheta em MDF A4 - Tamanho A4/Ofício, com prendedor plástico de alta resistência. Medidas (A x L): 33 x 23 cm espessura de 3mm, material MDF.	UNIDADE	288	9,0000	2.592,0000
0120	Pregador de Papel Médio - Prendedor de papel, material metal, tamanho 51 mm (grande), tipo binder clips. Caixa com 12 Unidades - .	UNIDADE	450	2,4233	1.090,4850
0121	Pregador de Papel pequeno - Prendedor de papel, material metal, tamanho 26 mm (grande), tipo binder clips. Caixa com 12 Unidades - .	UNIDADE	450	2,3000	1.035,0000
0122	Prendedores Pregadores Roupas madeira. - Pacote com 36 unidades.	PACOTE	200	13,2367	2.647,3400
0123	Quadro Cortiça - Quadro de avisos em cortiça medindo 60 cm de altura por 90 cm de largura c/moldura em madeira envernizada, encerada ou encapada, fundo forrado c/eucatex, c/02 (dois) furos p/sustentação. - .	UNIDADE	162	110,6667	17.928,0054

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Departamento de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344 - 1248



www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0124	Quebra-Cabeça 200 Peças Infantil - 200 peças infantil	UNIDADE	260	47,0000	12.220,0000
0125	Régua de Poliestireno - Acrimet, Cores Variadas, 30 centímetros, 981-C, 01 Unidade	UNIDADE	1095	6,4660	7.080,2700
0126	Tecido juta - Composição: 100% Fibra de Juta Natural; Gramatura: 287 g/m²; Modelo: Trama C9; Largura: 1,00 mt.	UNIDADE	100	16,1200	1.612,0000
0127	Tinta carimbo - Tinta Para Carimbo 40 ml - Vermelho, azul e preto. Descrição Tinta Sem Óleo Reativa Todos Os Tipos De Almofadas. Dados Técnicos Composição Água Resina Corantes E Aditivos.	UNIDADE	322	4,8038	1.546,8236
0128	Tinta facial para maquiagens artísticas. Embalagem com: 6 potes, 1pincel e 1 glitter. - Tinta facial para maquiagens artísticas. Embalagem com: 6 potes, 1pincel e 1 glitter.	UNIDADE	505	29,0000	14.645,0000
0129	Tinta Guache - Tinta Guache embalagem de 250 ml não tóxica, solúvel em água, cores variadas	VIDRO	512	5,3383	2.733,2096
0130	Tinta Guache 15ml com 06 Cores - 15 ml cada frasco	UNIDADE	503	5,6225	2.828,1175
0131	Tinta Pintura a dedo 30 ml - Tinta Pintura a dedo 30 ml (c/6 cores) composição: Copolímero vinílico em dispersão aquosa. Pode ser aplicado com o dedo, pincel ou esponja, sobre papel, papel cartão ou cartolina. Não é tóxica e suas cores são miscíveis entre si.	CAIXA	1017	14,0400	14.278,6800

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Departamento de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344 - 1248



www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0132	Tinta Tempera Guache 12 cores - Pintura Artística Infantil Tinta Guache - 15 ml cada frasco.	CAIXA	503	25,3333	12.742,6499
0133	Varal Bandeirinhas Juninas de 10mts Plástica - Larg. 16cm x Alt. 17cm; Composição: Bandeirinhas de Plástico com varal de fitilho. Conteúdo da embalagem: 05 pacotes de bandeirinhas com 10 metros cada (21 bandeirinhas em cada 10 metros) Cor: Cores variadas; Medidas aproximadas: largura 16cm x altura 17cm	PACOTE	20	24,4467	488,9340

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 1.358.823,87.





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024

Razão Social: _____, **CNPJ:** _____.____/____-____

Logradouro: _____, nº _____, **Bairro:** _____

Cidade: _____, **UF:** _____, **CEP:** _____-____, **Telefone:** (____) _____-____

E-mail: _____

A empresa acima se propõe a **executar o objeto, conforme discriminado no Termo de Referência - Anexo I**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente e conforme Ata de Julgamento.

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	--------	------------	------------

OBS: Colocar na Planilha acima apenas os itens vencidos.

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Declaro para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

LOCAL/DATA

Nome do Responsável





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/20__

O(A) Município de Aiuruoca, inscrito no CNPJ n.º 18.008.896/0001-10, com sede na Rua Felipe Senador, n.º 263, Centro, Aiuruoca, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito, Exmo(a) Sr(a) Erlisson Vitor Lopes, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 004/2024, Processo Administrativo n.º 016/2024, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º _____, situada no(a) _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF n.º _____, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal 026/2022 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Registro de preço visando eventual e futura aquisições de materiais de expediente em geral, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	--------	------------	------------

2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R\$ _____
(_____).



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

4. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Aiuruoca por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Aiuruoca na condição de gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Município de Aiuruoca (gerenciador) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Aiuruoca procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município de Aiuruoca e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Aiuruoca procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município de Aiuruoca atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, podendo acarretar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não haverá remanejamento das quantidades registradas

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Lei 14.133/2021; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município de Aiuruoca (gerenciador), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

11. CONDIÇÕES GERAIS



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global do grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

ou

11.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Aiuruoca, __/__/____.

Erlisson Vitor Lopes
Prefeito

Representante Legal
Razão Social da Empresa

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Departamento de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344 - 1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)



Aiuruoca
GOVERNO MUNICIPAL
CONQUISTANDO NOVOS HORIZONTES.



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

TESTEMUNHAS

1) Ass.: _____	2) Ass.: _____
Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____	CPF: _____





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/20__

O(A) Município de Aiuruoca, inscrito no CNPJ nº 18.008.896/0001-10, com sede na Rua Felipe Senador, nº 263, Centro, Aiuruoca, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito, Exmo(a) Sr(a) Erlisson Vitor Lopes a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) empresa/autônomo(a) _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº _____, situada no(a) _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, a seguir denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente contrato, com fundamento no Processo nº 016/2024 - Pregão Eletrônico nº 004/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento o _____, nos termos e condições especificadas no Termo de Referência parte integrante e inseparável deste contrato.

1.2 - Objeto da contratação:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	--------	------------	------------

1.3 - Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência, o estudo técnico preliminar, quando elaborado, o edital da licitação, Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, eventuais anexos dos documentos supracitados, ambos constantes deste Processo de Licitação.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

2.1 - O prazo de vigência da contratação será , contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 - CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 - O valor total da contratação será de R\$ _____, conforme quadro acima.

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6 - CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 - O reajuste e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 - São obrigações do Contratante:



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

8.1.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1 - A Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do protocolo.

8.1.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 - São obrigações do Contratado:

9.1.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.1.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#)), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro utilizado pelo(a) Município de Aiuruoca, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento, os



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.1.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.12 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

9.1.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do(a) Município de Aiuruoca.

9.1.17 - Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10 - CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1 - As regras referentes a exigência de garantia contratual da execução encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 - O(a) contratado(a) que cometer qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156, observado os procedimentos estabelecidos nos art. 157 e 158 da referida lei.

12.1.1 - As infrações e sanções administrativas encontram-se também definidas em tópico específico do edital de licitação.



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

12.12 O(A) Contratado(a) declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas no edital.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.5.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

13.5.3 - Indenizações e multas.

13.6 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Município de Aiuruoca, para o exercício atual, na classificação abaixo:

3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0002.2.0010 GESTÃO DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO EM GERAL

3.3.90.30.00.2.02.00.23.695.0004.2.0024 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO TURISTICO

3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0008.2.0028 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.2.04.01.10.301.0010.2.0039 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE ATB

3.3.90.30.00.2.05.00.15.451.0003.2.0056 GESTÃO DIVISÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.30.00.2.06.01.08.244.0012.2.0074 GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30.00.2.07.00.08.243.0012.2.0078 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 - Os casos omissos serão decididos pelo(a) Município de Aiuruoca, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

16.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1 - Incumbirá ao(a) Município de Aiuruoca divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021 bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO (art. 92, §1º)

18.1 - Fica eleito o Foro da Comarca do município da licitante, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Aiuruoca, __/__/20__.



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Erlisson Vitor Lopes
Prefeito

Representante Legal
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHAS

1) Ass.: _____	2) Ass.: _____
Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____	CPF: _____



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Indicação do objeto que se pretende contratar

1.1 - Registro de preço visando eventual e futura aquisições de materiais de expediente em geral, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

1.2 - Justificativa da utilização do SRP

A Pretensa Licitação se justifica tendo em vista a necessidade de aquisição de materiais de expediente, que são necessários para dar continuidade na prestação dos serviços públicos, visando o bom funcionamento de todas as Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Aiuruoca.

Os materiais serão utilizados nas Secretarias Municipais para atender aos serviços burocráticos, sem os quais poderão ter seus trabalhos extremamente prejudicados ou até mesmo interrompidos, uma vez que os referidos materiais são utilizados para desenvolver as atividades básicas das secretarias;

Os materiais também serão utilizados nas Escolas Municipais e Postos de Saúde do Município para o desenvolvimento de suas atividades diárias e sem eles as atividades desenvolvidas poderão ser prejudicadas, pois em sua maioria são utilizados para dar agilidade e bom funcionamento nas unidades.

2 - Descrição da necessidade

2.1 - A Pretensa Licitação se justifica tendo em vista a necessidade de aquisição de materiais de expediente, que são necessários para dar continuidade na prestação dos serviços públicos, visando o bom funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e os demais departamentos que fazem uso do material.

2.1.2 - Ressalta-se que as Escolas Municipais necessitam de tais materiais para o



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

desenvolvimento de suas atividades diárias bem como para os projetos desenvolvidos pelas mesmas ao decorrer do ano de 2024.

2.1.3 - Vale frisar que os materiais são necessários e sem eles as atividades desenvolvidas poderão ser prejudicadas, pois em sua maioria são utilizados para dar agilidade e bom funcionamento nas unidades.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza da Contratação

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

4.2 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço

4.2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 - Sustentabilidade

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

4.3.2 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3.3 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.3.4 - São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos originados da fabricação dos bens contratados:

4.3.4.1 - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

4.3.4.2 - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

4.3.4.3 - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; e outras formas vedadas pelo Poder Público.

5 - Levantamento de Mercado

5.1 - Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - Registro de preço visando eventual e futura aquisições de materiais de expediente em geral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

6.2 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este(s) setor(es) demandante(s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

6.3 - Registre-se que, a especificação técnica do objeto será tratado no item 07 deste ETP, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

6.4 - Diante da natureza e das peculiaridades do objeto NÃO haverá exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0001	Agenda Diária 2024 / 2025 - Miolo Diário com, em média de 300 páginas. Com tabelas, índices telefônicos, informações diversas, calendários de planejamento 2024 e 2025, páginas com horários de manhã até a tarde. Medida aproximada da Agenda 14,5 x 20,5 cm. Disponível em papel offset 63 g/m².	UNIDADE	265
0002	Alfinete - Com cabeça colorida confeccionada em resina termo-plástica e corpo confeccionado em aço niquelado, (caixa com 50 unidades - cabeça cor vermelha, verde, azul, branca e preta - .	CAIXA	433
0003	Almofada para carimbo nº 3, tampa de metal. - Almofada para carimbo nº 3, tampa de metal.	UNIDADE	73
0004	Apagador especial para quadro de pincel - Apagador especial para quadro de pincel - Design ergonômico. Pega firme e confortável. Feltro 100% lã. Funciona também como estojo para guardar dois marcadores	PEÇA	110

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Departamento de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344 - 1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0005	Apagador quadro escolar madeira caixa porta giz 40x150mm em madeira - Apagador quadro escolar madeira caixa porta giz 40x150mm em madeira, feltro. 47mm, caixa porta giz, 40x150m.	PEÇA	101
0006	Apontador para lápis - Apontador para lápis, lâmina de aço temperado, cores sortidas, simples sem depósito.	PEÇA	2114
0007	Balão 45cm, Festa Junina - Medidas aproximadas: 45cm de altura e 30cm de largura. Composição: Celulose, corante, cola e barbante.	UNIDADE	1070
0008	Balão Letras Metalizadas 40cm Rose Gold, Dourado, Prata Pequeno - Balões Bexiga Para Aniversário, Festas e Decorações.	UNIDADE	2120
0009	Balão Número Metalizado 40cm Rose Gold, Dourado, Prata Pequeno - Balões Bexiga Para Aniversário, Festas e Decorações.	UNIDADE	2040
0010	Bandeirinha de Tecido Para Festa Junina Colorida 10 Metros - Material: Chita e TNT Medidas Aproximadas: - Bandeira de 2 pontas: 17,5cm x 22cm - Bandeira de 1 ponta: 17,5cm x 25cm	UNIDADE	15
0011	Bloco Auto Adesivo (Post-It) 38 x 50mm - 04 blocos de 38 mm x 50 mm de cores sortidas com 50 folhas cada	PACOTE	692
0012	Blocos de Montar 100 Peças Blocos Educativos. - Peças grandes (8 pinos): 6cm x 3cm x 2,7cm As peças Médias (6 pinos): 4,3cm x 3cm x 2,7cm As Peças Pequenas (4 pinos): 3cm x 3cm x 2,7cm Peso aproximado: 0,5 kg Recomendado a partir de 36 meses Produto certificado pelo inmetro	UNIDADE	320



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0013	Borracha escolar - Cor branca, COMPRIMENTO 40 MM, LARGURA 25 MM, ALTURA 9 MM, TIPO MACIA, caixa c/ 40 unidades, BORRACHA APAGADORA, MATERIAL EM BORRACHA. - .	CAIXA	231
0014	Caderno Brochura Capa Dura Universitário, Pepper, 80 Folhas, 1 Matéria, Azul, Sem Pauta.	UNIDADE	500
0015	Caderno Brochura Grande Capa Dura 96 folhas com pauta - Cores Variadas	UNIDADE	1742
0016	Caderno Brochura Pequeno Capa Dura 96 folhas - Brochura pequeno de comprimento 200 mm x 140 mm de largura, cores variadas, com 96 folhas pautadas, tipo de encadernação espiral, de material resistente, vendido por unidade.	UNIDADE	1742
0017	Caderno Brochura Pequeno Dimensões 140mm x 202mm, 48 folhas pautadas - .	UNIDADE	1562
0018	Caderno Espiral 96 Folhas Capa Dura - Com 01 matéria, 96 folhas pautadas nas dimensões 200mm x 275mm.	UNIDADE	1562
0019	Caixa de arquivo morto - Caixa de Arquivo Morto - Feito em papelão Onda simples tipo B - Medidas Internas: 350 x 135 x 240	UNIDADE	2025
0020	Caixa De Correspondência Dupla -	PEÇA	125
0021	Caixa Organizadora (Container) 70 x 45 cm - Com tampa, capacidade 70 Litros, com dimensões aproximadas de 67,0 x 33,5 x 43,0 centímetros, composição polipropileno	UNIDADE	1046
0022	Calculadora 12 dígitos - Calculadora 12 dígitos Big Display, Porcentagem, Teclas plásticas, Raiz quadrada Metálica, Dupla alimentação Dimensões: (AxLxP) 30,7x103,0x154,0	UNIDADE	273

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Departamento de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344 - 1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0023	Caneta Esferográfica Azul - Escrita fina (0,7mm), ponta de aço inox, corpo sextavado em plástico transparente, com orifício para respiro, carga removível não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre carga e o corpo da caneta, tamanho com tampa de aproximadamente 15cm, de fabricação nacional, com cod. de barra. Embalagem com 50 unidades e dados de identificação do produto.	CAIXA	242
0024	Caneta Esferográfica Preta - Escrita fina (0,7mm), ponta de tungstênio, corpo sextavado em plástico transparente, com orifício para respiro, carga removível não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre carga e o corpo da caneta, tamanho com tampa de aproximadamente 15 cm, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade (caixa com 50 unidades).	CAIXA	242
0025	Caneta Esferográfica Vermelha - Escrita fina (0,07mm), ponta de tungstênio, corpo sextavado em plástico transparente, com orifício para respiro, carga removível não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre carga e o corpo da caneta, tamanho com tampa de aproximadamente 15cm. Embalagem com 50 unidades e dados de identificação.	CAIXA	231
0026	Caneta Marca Texto - Ponta chanfrada para traço fino e grosso, de secagem rápida. Espessura do traço (aprox.) para destacar 4mm. Caixa com 12 unidades. Cor Amarela.	CAIXA	20



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0027	Canetinha hidrográfica com 12 cores - Canetinha hidrográfica com 12 cores, Ponta média Tinta lavável, Acompanha etiquetas para identificação Embalagem Contém 12 cores	UNIDADE	348
0028	Canudo Embalado Individualmente pacote 100 unidades. - Cada canudo possui 26cm de comprimento e diâmetro de 5mm.	PACOTE	100
0029	Cartolina, folha duplex, 66 x 96cm de 150g. (cores variadas) - Cartolina, folha duplex, 66 x 96cm de 150g. (cores variadas)	UNIDADE	3274
0030	Chapéu de Palha Adulto Texano Festa Junina com Fita Masculino	UNIDADE	100
0031	Chapéu de Palha Desfiada Caipira Festa Junina Masculino Adulto - Unidade	UNIDADE	100
0032	Chapéu Palha C/ Trança Festa Junina Adulto	UNIDADE	100
0033	Chapéu Palha Mocinha Festa Junina Com Renda e Sem Trança Adulto - Unidade	UNIDADE	100
0034	Chaveiro Organizador Plástico com Etiqueta - Caixa com 100 unidades.	CAIXA	10
0035	Clips 3/0 Niquelado Para Papéis - Matéria prima: aço, niquelado de tamanho 3/0, caixa com 500 unidades.	CAIXA	805
0036	Clips 6/0 Niquelado Para Papéis - Matéria prima: aço, niquelado de tamanho 6/0, caixa com 500 unidades.	CAIXA	632



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0037	Cola Bastão 20g para papel, sem solvente, não tóxica. - Composição: a base de água, polímero de N- Vinilpirrolidona, frasco de 20g, tendo aparência como massa. Adesivo monocomponente e secagem rápida, não enruga o papel, tampa hermética para evitar ressecamento, com base giratória, validade 12 meses de data de entrega. Padrão de qualidade igual ou superior a marca : 3M, Pritti, Bic.	UNIDADE	415
0038	Cola Branca Atóxica de 90g - Para colar papel, sem solvente, lavável, não tóxica, consistente que não enrugue o papel ao colar e cujo tempo de secagem não seja demorado. BASE DE ÁGUA, LÍQUIDA, BRANCA, APLICAÇÃO EVA, PAPEL, MADEIRA, ISOPOR, CORTIÇA. Padrão de qualidade igual ou superior a marca : Cascorez, Acrilex, Tenaz.	UNIDADE	633
0039	Cola Branca líquida de 35g - A base de água e PVA com acabamento transparente e flexível. Cola 100% lavável mesmo depois de seca, bico contra entupimentos e vazamentos, ideal para colar cartolinas e papéis em geral ,Madeira ,Biscuit ,Tecidos ,Cortiças - Padrão de qualidade igual ou superior a marca : Tenaz, Acrilex, Bic.	UNIDADE	462
0040	Cola colorida, caixa com 06 cores - Cola colorida, caixa com 06 cores, 25g cada, com selo de segurança do INMETRO.	CAIXA	508
0041	Cola com gliter caixa com 06 cores - Cola com gliter caixa com 06 cores, 25g cada, com selo de segurança do INMETRO.	CAIXA	263
0042	Cola Instantânea tipo Tekbond, 20g - Bico Anti entupimento	FRASCO	543

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Departamento de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344 - 1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0043	Cola para EVA de 37grs.	UNIDADE	1076
0044	Compasso Escolar - MATERIAL AÇO CARBONO, COMPRIMENTO 13 CM, DIÂMETRO 10 CM. - .	UNIDADE	310
0045	Contact Liso 45cmx10m - Cores e Estampas Variadas - Rolo	UNIDADE	1090
0046	Elástico Látex Amarelo Nº18 - Elástico para dinheiro (borrachinha) com formulação de alta qualidade e excelente resistência. Pacote com 600 unidades (500g).	PACOTE	312
0047	Enfeite de Festa Junina Quermesse Espantalho No Palito - Medidas aproximadas com palito: 40cm de comprimento x 20cm de largura	UNIDADE	36
0048	Enfeite Fogueira São João Festa Junina Papel 29cm	UNIDADE	36
0049	Enfeite Sanfonado Origami Colorido Decoração de Festa Junina - Medidas aproximadas: 3 metros x 10 cm Material: Papel de Seda (Origami)	UNIDADE	10
0050	Envelope Ofício sem RPC 114X229mm 63g - Pacote com 25 unidades	CAIXA	824
0051	Envelope Tipo A4 Branco Comum - Com dimensões aproximadas de 24 x 34 centímetros.	UNIDADE	2800
0052	Envelope Tipo A4 Pardo - Com dimensões aproximadas de 22 x 32 centímetros.	UNIDADE	5200
0053	Envelope Tipo Carta Branco Comum - Com dimensões aproximadas de 11 x 16 centímetros.	UNIDADE	1500
0054	Envelope Tipo Metade A4 Branco Comum - Com dimensões aproximadas de 16 x 23 centímetros.	UNIDADE	1120

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Departamento de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344 - 1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0055	Envelope Tipo Metade A4 Pardo - Com dimensões aproximadas de 16 x 23 centímetros.	UNIDADE	2400
0056	Esquadro 45 - Esquadro 45	UNIDADE	1000
0057	Estandarte Arraiá colorido - Produzido com fitas de cetim, EVA, TNT de alta gramatura, grosso com forro duplo. Arraiá Tamanho: 31x36cm; Com o tamanho das fitas fica 31x55cm aproximadamente.	UNIDADE	12
0058	Estilete estreito - Lâmina de metal. Largura 9mm X Comprimento 80mm. Cabo anatômico, sistema para avanço e recolhimento escalonados da lâmina, com dispositivo de trava na posição escolhida. Tamanho aproximado do estilete 13 cm -	UNIDADE	1064
0059	Estilete Largo - ESTILETE, TIPO LARGO, ESPESSURA 18, MATERIAL CORPO PLASTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAVA BLOQUEIO DE CORTE -	UNIDADE	2033
0060	Extrator de grampo tipo espátula - Extrator de grampo tipo espátula Fabricado em chapa de aço fina fria Sae 1020 Zincado. Utilizado para sacar grampos de grampeadores Dimensões Comprimento = 15cm Largura = 2cm	UNIDADE	124
0061	Fio de Nylon, 0,40mm. - Rolo de 100 metros	ROLO	323
0062	Fita Adesiva 12mmx10m - Fita Adesiva, Cores Variadas, Com 10 unidades de 12mm x 10m. Durex Colorido.	PACOTE	1130
0063	Fita Adesiva (Crepe) Branca 48 mm x 50 Mts - Papel crepado tratado e adesivo à base de resina e borracha, de 48mm x 50m, para embrulhos, pacotes e trabalhos escolares.	UNIDADE	2272

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Departamento de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344 - 1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)



Aiuruoca
GOVERNO MUNICIPAL
CONQUISTANDO NOVOS HORIZONTES.



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0064	Fita Adesiva (Dupla Face) 12 mm x 30 Mts - Por unidade, cor branca.	ROLO	1584
0065	Fita Adesiva (Durex) Transparente 12 mm x 40 Mts - Fita adesiva de uso geral, produzida em filme polipropileno com adesivo acrílico.	UNIDADE	1867
0066	Fita Adesiva (Durex) Transparente 48 mm x 50 Mts - Fita adesiva de uso geral, produzida em filme polipropileno com adesivo acrílico.	UNIDADE	1867
0067	Fita Corretiva - Formato anatômico que permite fácil manuseio, com correções limpas e precisas. Corpo translúcido permite visualizar a quantidade de fita disponível, correção instantânea que permite escrever imediatamente após o uso. Fita com 8m de comprimento e 4,2mm de largura	UNIDADE	1104
0068	Folha EVA 40x48cm (Estampado). - Pacote com 10 unidades	PACOTE	1111
0069	Giz branco de quadro Negro não tóxico, plastificado, antialérgico, acondicionados em Caixa com 64 tubos - Giz branco de quadro Negro não tóxico, plastificado, antialérgico, acondicionados em Caixa com 64 tubos, medindo aproximadamente 12x70mm. Caixa contendo 40 caixinhas com 64 unidades cada.	CAIXA	202
0070	Giz colorido, de quadro negro, atóxico, plastificado, antialérgico, acondicionado em caixa com 64 tubos - Giz colorido, de quadro negro, atóxico, plastificado, antialérgico, acondicionado em caixa com 64 tubos, medindo aproximadamente 12x70mm. Caixa contendo 40 caixinhas com 64 unidades cada.	CAIXA	222



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0071	Grampeador Grande 26/6 - Grampeador metálico com capacidade para grampear até 26 folhas de 75 g/m2, apoio da base material plástico polietileno. Fabricado em chapa de aço, mola resistente com retração automática, base para alojar grampo com 2,0 mm de espessura, grampo aberto e fechado - grampeia até 25 folhas e alfineta até 15 folhas. Capacidade de carga de um pente de 208 grampos tipo 26/6, Dimensão 20 x 5 x 9 mm.	UNIDADE	607
0072	Grampeador Metálico Grande Mesa 23/13 - Grampeador metálico com capacidade para grampear até 100 folhas de 75 g/m2, apoio da base material plástico polietileno. Fabricado em chapa de aço, mola resistente com retração automática, grampo aberto e fechado - Dimensões aproximadas de 29,7 x 9 x 21,6 cm.	UNIDADE	142
0073	Grampeador Pistola Grampo Grande 13/4 Resistente - Tamanho dos grampos: 9/16". Com mecanismo anti-interferência. Com trava de segurança. Pesa: 170g. Medidas: 12cm x 33mm x 9cm.	UNIDADE	123
0074	Grampo 9/16" 14mm - Caixa com 1000 unidades	CAIXA	131
0075	Grampo para grampeador 23/13 - caixa com 5000 unidades - fabricado com arame galvanizado cobreado de alta resistência, caixa com 5000 unidades.	CAIXA	188
0076	Grampo para grampeador 26/6 - caixa com 5000 unidades - com arame galvanizado cobreado de alta resistência, caixa com 5000 unidades.	CAIXA	1356



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0077	Grampo Trilho Plástico Grande - Grampo trilho plástico preto ou transparente, 80mm para 600 fls 75gr, Pacote com 50 unidades, injetado em polipropileno preto para arquivar documentos, Para até 600 folhas, Dimensões aproximadas: espelho:11, base: 30 cm	PACOTE	702
0078	Gravata Festa Junina Com Chapeuzinho - Material: Tecido acoplado, chapeuzinho de palha e elástico; Acompanha elástico para pendurar no pescoço; Medidas aproximadas: Aprox. 32cm x 7cm CORES SORTIDAS	UNIDADE	150
0079	Jogo da Memória 40 Peças - Em madeira	UNIDADE	220
0080	Jogo de Dominó - Profissional de Osso Estojo com 28 Peças.	UNIDADE	212
0081	Jogo Xadrez e Dama - Escolar Tabuleiro em Madeira Vira Estojo - Pais e Filhos	UNIDADE	210
0082	Kit 10 Balão Coração Metalizado 45cm Primeira Linha - Cores Variadas	KIT	500
0083	Lápis Madeira N°02 - Lápis grafite graduado disponível em ampla gama de dureza para as mais diversas aplicações medindo 7,2mm de diâmetro e 175mm de comprimento, com a marca do fabricante impressa, acondicionado em caixa com 144 unidades, com selo de segurança do INMETRO. Tipo Faber Castell ou SIMILAR.	CAIXA	161
0084	Livro Ata 200 Folhas - Livro Ata sem margem, possui folhas pautadas, numeradas tipograficamente e acabamento em capa dura preta. Formato 216 mm x 320 mm - 200 Folhas	UNIDADE	10

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Departamento de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344 - 1248



www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0085	Livro Ata 50 Folhas - Livro Ata sem margem, possui folhas pautadas, numeradas tipograficamente e acabamento em capa dura preta. - Formato 216mmx320mm - 50 Folhas	UNIDADE	10
0086	Livro de Protocolo Correspondência 100 Folhas - Com 100 folhas. Formato aproximado de 160 x 220 mm. Capa Dura. Cor preta e/ou azul. Folhas Numeradas	UNIDADE	10
0087	Mini Chapéu de Palha Miniatura - Diâmetro: 6 cm x 6 cm	UNIDADE	200
0088	Molha Dedo em Esponja - Base plástica redonda com 50mm e espuma encaixada, industrializado em plástico preto, possui encaixe para fixação de espuma que uma vez molhada, umedecerá os dedos para manuseio de papéis e cédulas de dinheiro.	UNIDADE	130
0089	Molha Dedo em Pasta 12g - Depósito redondo, com tampa, produto atóxico, não gorduroso e levemente perfumado, ideal para manuseio de papéis e papel moeda, composição: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática.	UNIDADE	404
0090	Organizador Porta Lápis, Clips, Lembretes Aramado - Material: Aço Inoxidável; Dimensões do produto 10 x 20 x 10 cm; 210g	UNIDADE	6
0091	Pacote com 50 Bexigas Balões em formato de Coração Nº 6 - Cores Variadas	PACOTE	410
0092	Papel Celofane Papel Nacarado 70x90 cm 1 folha - Cores Variadas	UNIDADE	686
0093	Papel de Calculadora - Tamanho 57mm x 30m - Papel Off-Set	UNIDADE	120
0094	Papel micro ondulado - Liso e Estampado 48x80cm 100g Cores Variadas.	UNIDADE	1686



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0095	Papel Sulfite A4 Branco - Gramatura: 75g/m ² . Dimensões/Formatos: A4 (210 x 297 mm). Folhas/Resma: 500. Embalagem: Pacote de 500 folhas, caixa com 10 pacotes.	CAIXA	1264
0096	Papel Sulfite A4 Colorido - Gramatura: 75g/m ² . Dimensões/Formatos: A4 (210 x 297 mm). Pacote com 100 folhas, cores diversas.	PACOTE	790
0097	Papel Vergê 180g/m ² - Material celulose vegetal, gramatura 180g/m ² , tamanho A4 210mm x 297mm, cores diversas. Pacote com 50 folhas.	PACOTE	1190
0098	Pasta de Elástico - Pasta papel cartão duplex com abas e elástico, formato 340mm x 230mm, cores variadas.	UNIDADE	1622
0099	Pasta Elástica de Plástico - Pasta plástica com elástico, ref.1021, composição: polipropileno, tamanho 335mm x 235mm, cor vermelha e azul.	UNIDADE	832
0100	Pasta grampo trilho plástica 0,35mm textura super line 245x340mm - Pasta grampo trilho plástica 0,35mm textura super line 245x340mm, com presilha plástica simples tipo Romeu e Julieta, cor transparente em material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável.	UNIDADE	872
0101	Pasta Plástico 20mm - Pasta Plástico 20mm	UNIDADE	1121
0102	Pasta Plástico 50mm - Pasta Plástico 50mm	UNIDADE	1621
0103	Pasta Registradora AZ - Pasta arquivo, papelão prensado, 280mm x 350mm x 80mm, preta, com ferragem tipo alavanca com dois furos. - .	UNIDADE	207

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Departamento de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344 - 1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)



Aiuruoca
GOVERNO MUNICIPAL
CONQUISTANDO NOVOS HORIZONTES.



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0104	Pasta sanfonada - Pasta sanfonada média pop, Material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Com 12 divisórias e 12 etiquetas de papel para títulos Fechamento em elástico, 100% plástica (PP), Espessura 0,50mm Textura: Super Line, Cores: Variadas, Dimensões 330 largura x 240 altura mm	UNIDADE	303
0105	Pasta Sanfonada com 31 divisórias	UNIDADE	10
0106	Percevejo - MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 10 MM Caixa c/ 100 unidades - .	CAIXA	353
0107	Perfurador de Papel 100 Folhas - Grande, com capacidade para perfurar até 100 folhas, resistente, com guia de metal e pintura eletrostática, régua e depósito de resíduo, molas e pinos perfurantes em aço.	UNIDADE	133
0108	Perfurador de Papel 30 Folhas - Tamanho médio, corpo em metal com pintura eletrostática, régua e depósito de resíduos (base) em resina termoplástica, molas e pinos perfurantes em aço.	UNIDADE	173
0109	Pincel 6-10-12-14-22-24 - Pincel para pintura Artístico Indicações: Tela/Painel/Mural/Tecidos. Tamanhos: 6-10-12-14-22-24 Ponta: cerda natural, Cabo: longo/amarelo - Virola: alumínio, Formato: chato	UNIDADE	1592
0110	Pincel Atômico Grosso - Pincel Atômico Grosso. Cores Variadas	UNIDADE	1162
0111	Pincel para quadro branco - Pincel quadro branco wbm-7, Pincel quadro branco, Ponta macia Apaga facilmente, Ponta Acrílico 4,0mm, Espessura de escrita 2.0mm Tinta especial, Não Recarregável (Cores variadas).	UNIDADE	392

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Departamento de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344 - 1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)



Aiuruoca
GOVERNO MUNICIPAL
CONQUISTANDO NOVOS HORIZONTES.



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0112	Pistola Cola Quente Grande - Pistola grande para Bastão de cola de silicone 11mm, bivolt, aplicador de cola quente, gatilho p/ fluxo contínuo de cola produto testado e aprovado pelo INMETRO	UNIDADE	184
0113	Pistola Cola Quente Pequena - Pistola pequena para Bastão de cola de silicone 7mm, bivolt, aplicador de cola quente, gatilho p/ fluxo contínuo de cola produto testado e aprovado pelo INMETRO	UNIDADE	332
0114	Placa de Isopor EPS 1,00 X 0,50 X 10mm - Comprimento: 01 metro; Largura: 50 cm; Espessura: 10mm. Aceita qualquer tipo de pintura a base de água, tinta acrílica, guache, tinta látex, aceita massas a base água, acrílica ou massa corrida.	UNIDADE	1055
0115	Plástico - Plástico para pasta catálogo com 4 furos. - .	UNIDADE	2560
0116	Porta durex - Porta Durex. Suporte para fita, adesiva, grande, preto comercial unidade.	UNIDADE	44
0117	Porta Treco Organizador De Mesa Escritório Caneta - Aramado-Porta, Caneta, Organizador, Mesa, De, Lápis, Aramado, Escritório, Kit, Treco, Canetas, Preto, Redondo, Clips, Metal, Telado, Escritório, Objetos, Papel, Gaveta, Office, Quadrado, Suporte, Lápis, Divisões, Vertical. Unidade.	UNIDADE	20
0118	Prancheta Acrílica A4 - Prendedor niquelado, cor fumê, tamanho aproximado a 320 mm x 233 mm.	UNIDADE	609

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Departamento de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344 - 1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0119	Prancheta em MDF A4 - Tamanho A4/Ofício, com prendedor plástico de alta resistência. Medidas (A x L): 33 x 23 cm espessura de 3mm, material MDF.	UNIDADE	288
0120	Pregador de Papel Médio - Prendedor de papel, material metal, tamanho 51 mm (grande), tipo binder clips. Caixa com 12 Unidades - .	UNIDADE	450
0121	Pregador de Papel pequeno - Prendedor de papel, material metal, tamanho 26 mm (grande), tipo binder clips. Caixa com 12 Unidades - .	UNIDADE	450
0122	Prendedores Pregadores Roupas madeira. - Pacote com 36 unidades.	PACOTE	200
0123	Quadro Cortiça - Quadro de avisos em cortiça medindo 60 cm de altura por 90 cm de largura c/moldura em madeira envernizada, encerada ou encapada, fundo forrado c/eucatex, c/02 (dois) furos p/sustentação. - .	UNIDADE	162
0124	Quebra-Cabeça 200 Peças Infantil - 200 peças infantil	UNIDADE	260
0125	Régua de Poliestireno - Acrimet, Cores Variadas, 30 centímetros, 981-C, 01 Unidade	UNIDADE	1095
0126	Tecido juta - Composição: 100% Fibra de Juta Natural; Gramatura: 287 g/m²; Modelo: Trama C9; Largura: 1,00 mt.	UNIDADE	100
0127	Tinta carimbo - Tinta Para Carimbo 40 MI - Vermelho, azul e preto. Descrição Tinta Sem Óleo Reativa Todos Os Tipos De Almofadas. Dados Técnicos Composição Água Resina Corantes E Aditivos.	UNIDADE	322

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Departamento de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344 - 1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0128	Tinta facial para maquiagens artísticas. Embalagem com: 6 potes, 1pincel e 1 glitter. - Tinta facial para maquiagens artísticas. Embalagem com: 6 potes, 1pincel e 1 glitter.	UNIDADE	505
0129	Tinta Guache - Tinta Guache embalagem de 250 ml não tóxica, solúvel em água, cores variadas	VIDRO	512
0130	Tinta Guache 15ml com 06 Cores - 15 ml cada frasco	UNIDADE	503
0131	Tinta Pintura a dedo 30 ml - Tinta Pintura a dedo 30 ml (c/6 cores) composição: Copolímero vinílico em dispersão aquosa. Pode ser aplicado com o dedo, pincel ou esponja, sobre papel, papel cartão ou cartolina. Não é tóxica e suas cores são miscíveis entre si.	CAIXA	1017
0132	Tinta Tempera Guache 12 cores - Pintura Artística Infantil Tinta Guache - 15 ml cada frasco.	CAIXA	503
0133	Varal Bandeirinhas Juninas de 10mts Plástica - Larg. 16cm x Alt. 17cm; Composição: Bandeirinhas de Plástico com varal de fitilho. Conteúdo da embalagem: 05 pacotes de bandeirinhas com 10 metros cada (21 bandeirinhas em cada 10 metros) Cor: Cores variadas; Medidas aproximadas: largura 16cm x altura 17cm	PACOTE	20

7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1 - O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base no processo 115/2022.



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

7.1.2 - Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 1.358.823,87.

8.2 - O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por ITENS visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto é divisível.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o planejamento, porém, o plano de contratações anual ainda não foi adotado pelo(a) Município de Aiuruoca.

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

12.1.1. Manter as Escolas Municipais bem como a Secretaria Municipal de Educação em perfeito estado de funcionamento para a realização de suas atividades;

12.1.2. Suprir as necessidades do setor Público Municipal.

13 - Providências a serem Adotadas

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 - Possíveis Impactos Ambientais

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

15 - Análise de Risco

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] "(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação". Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 - Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 - O presente planejamento foi elaborado em harmonia com o regulamento municipal - bem como em conformidade com os requisitos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da contratação. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e, por isso, recomendo a aquisição proposta.

Aiuruoca, 20/02/2024

Alexandra Maria Alves Amaral Nogueira
Secretário(a) Municipal de Educação

DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Aiuruoca, 20/02/2024





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

Erlisson Vitor Lopes
Prefeito

